ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 025/2012

Arneiroz, 01 de novembro de 2012

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a

transferir recursos financeiros para a Liga

Desportiva Arneirozense – LDA e adota

outras providencias.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, prefeito municipal de Arneiroz - CE, no

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica Municipal,

faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal

competente, transferir recursos financeiros para a Liga Desportiva Arneirozense – LDA, no valor

de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que tem como finalidade o custeio das despesas com a

realização do 4º CAMPEONATO ARNEIROZENSE DE FUTEBOL AMADOR VERSÃO

2012, primeira e segunda divisão.

Parágrafo único. A transferência dos recursos indicados no caput deste artigo será

procedida de forma parcelada de acordo com as disponibilidades do tesouro municipal, no

decorrer do referido certame.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias

próprias.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento para

o cumprimento desta Lei.

Rua Antonio Loureiro Lino, nº 12 – CEP: 63.670-000 – Arneiroz - CE. Fone/Fax: (88) 3419-1065/1020 Email: prefeituradearneiroz@yahoo.com.br

1



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de novembro de 2012.

Antonio Monteiro Pedrosa Filho

Prefeito Municipal Arneiroz-CE